

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS SÃO BORJA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIA E EDUCAÇÃO**

CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARDT

**GOVERNANÇA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NAS
UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA**

SÃO BORJA

2025

CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARDT

**GOVERNANÇA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NAS
UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu – Especialização em Mídia e
Educação da Universidade Aberta do
Brasil/Universidade Federal do Pampa,
como requisito parcial para obtenção do
Título de Especialista em Mídia e Educação.
Orientador: Érico Marcelo Hoff do Amaral
Coorientador: Cristiano Galafassi

SÃO BORJA

2025

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais).

R511g Richardt, Camila da Costa Lacerda Tolio
GOVERNANÇA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NAS
UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA /
Camila da Costa Lacerda Tolio Richardt.– 2025.
22 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) – Universidade
Federal do Pampa, ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIA E EDUCAÇÃO, 2025.
Orientação: Érico Marcelo Hoff do Amaral.

1. Inteligência Artificial Generativa. 2. Governança Universitária. 3.
Políticas Institucionais. 4. Ensino Superior. 5. Brasil. I. Título.


CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARDT

**GOVERNANÇA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NAS
UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA**


Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu – Especialização em Mídia e
Educação da Universidade Aberta do
Brasil/Universidade Federal do Pampa,
como requisito parcial para obtenção do
Título de Especialista em Mídia e Educação.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 28 de novembro de
2025.


Banca examinadora:

Documento assinado digitalmente
 ERICO MARCELO HOFF DO AMARAL
Data: 29/11/2025 08:39:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Érico Marcelo Hoff do Amaral
Orientador
Unipampa

Documento assinado digitalmente
 FABIANE FLORES PENTEADO GALAFASSI
Data: 01/12/2025 20:11:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Fabiane Flores Penteado Galafassi
Unipampa

Documento assinado digitalmente
 SANDRA DUTRA PIOVESAN
Data: 02/12/2025 08:40:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Sandra Dutra Piovesan
Unipampa

GOVERNANÇA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA

Camila da Costa Lacerda Tolio Richardt¹

RESUMO

O artigo analisa a governança da Inteligência Artificial Generativa nas universidades federais brasileiras, com o objetivo de mapear políticas, instâncias e práticas institucionais. Adota metodologia qualitativa, descritiva e exploratória, combinando Revisão Sistemática da Literatura (2020–2025) e análise documental de resoluções, portarias e planos institucionais, organizada pelo modelo MPOT. Estrutura os dados por macrorregiões e produz um quadro comparativo e um mapa de calor do nível de formalização. Os resultados evidenciam heterogeneidade: a UFDFPar desponta como pioneira ao aprovar política institucional e instituir comitê; a UFMG publica recomendações e mobiliza governança por meio de grupo de trabalho; o Sudeste concentra produção científica e iniciativas regulatórias indiretas; o Centro-Oeste mostra dinamismo acadêmico sem normativas consolidadas; Sul e Norte apresentam ações pontuais e menções estratégicas, mas baixa formalização. Conclui que persiste descompasso entre uso prático e regulamentação, com riscos para integridade acadêmica e gestão de dados. Recomenda formalização de políticas institucionais, programas de formação continuada e alinhamento a referenciais nacionais e internacionais, integrando ensino, pesquisa e extensão para uma adoção responsável no ensino superior público.

Palavras-chave: Inteligência Artificial Generativa; Governança Universitária; Políticas Institucionais; Ensino Superior; Brasil.

ABSTRACT

The article analyzes the governance of Generative Artificial Intelligence (GenAI) in Brazilian federal universities, aiming to map institutional policies, structures, and practices. It adopts a qualitative, descriptive, and exploratory methodology, combining a Systematic Literature Review (2020–2025) with document analysis of resolutions, ordinances, and institutional plans, organized through the MPOT model. Data are structured by macro-regions, resulting in a comparative chart and a heat map showing levels of formalization. The findings reveal heterogeneity: UFDFPar stands out as a pioneer by approving an institutional policy and creating a governance committee; UFMG issued recommendations and established a working group; the Southeast region concentrates scientific production and indirect regulatory initiatives; the Midwest shows academic dynamism but lacks formal regulations; and the South and North present isolated actions and strategic mentions with low institutionalization. The study concludes that there remains a gap between practical use and formal regulation, posing risks to academic integrity and data governance. It recommends the formalization of institutional policies, the implementation of continuous training programs, and alignment with national and international frameworks, integrating teaching, research, and outreach to promote the responsible adoption of GenAI in public higher education.

¹ Mestra em Educação pela Unipampa. E-mail: camilarichardt@unipampa.edu.br

Keywords: Generative Artificial Intelligence; University Governance; Institutional Policies; Higher Education; Brazil.

1. INTRODUÇÃO

O crescimento acelerado da inteligência artificial (IA), em especial de sua vertente generativa, tem produzido impactos significativos nas sociedades contemporâneas, modificando práticas científicas, educacionais, administrativas e culturais. Ferramentas como o ChatGPT² (OpenAI), Gemini³ (Google DeepMind) e Copilot⁴ (Microsoft) vêm se consolidando como assistentes cognitivos, apoiando estudantes, professores e pesquisadores em tarefas de síntese de conteúdos, elaboração de textos, criação de planos de aula personalizados e automatização de processos administrativos (Russell; Norvig, 2013; Goodfellow; Bengio; Courville, 2016).

Ao mesmo tempo em que oferecem novas possibilidades de personalização do ensino e de ampliação da produtividade acadêmica, essas ferramentas suscitam debates sobre ética, privacidade de dados, integridade científica, propriedade intelectual e desigualdade no acesso às tecnologias (UNESCO, 2021; Floridi, 2023). Nesse contexto, o campo educacional torna-se sensível à análise: a Inteligência Artificial Generativa (IAGen) pode tanto contribuir para inovação pedagógica quanto expor fragilidades institucionais, caso não existam políticas claras de uso responsável.

As universidades federais brasileiras assumem, nesse cenário, papel estratégico por sua atuação em ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa. Essas instituições configuram-se como laboratórios de experimentação tecnológica e de governança, responsáveis não apenas por formar profissionais, mas também por estabelecer práticas éticas e inclusivas que orientem o uso da IA no país (Vicari, 2021). Alguns casos já se destacam: a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) instituiu política formal de uso da IA por meio da Resolução CONSUNI n.º 157/2025, enquanto a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) publicou recomendações e diretrizes institucionais para utilização de ferramentas de IA em atividades acadêmicas. Tais experiências revelam uma tendência de institucionalização do tema, ainda que de forma desigual entre regiões.

Em âmbito nacional, iniciativas como o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA 2024–2028) e a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA), articuladas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e pelo Ministério da Educação (MEC), reforçam a necessidade de construção de políticas públicas e programas de capacitação profissional (Sousa, 2024). Em perspectiva internacional, organismos como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) estabelecem referenciais éticos que orientam o uso da IA em escala global, ressaltando valores como dignidade humana, justiça social, transparência e proteção de dados (UNESCO, 2021).

Na esfera do governo federal, observa-se movimento crescente para integração da IA na administração pública e no ensino superior, com incentivos de organismos como o MCTI, MEC e UNESCO. Reportagens recentes indicam que universidades brasileiras ampliaram o debate sobre o uso ético e institucional de ferramentas generativas, buscando definir regras e diretrizes próprias (Schmidt, 2024).

2 <https://openai.com/>

3 <https://gemini.google/br/about/?hl=pt-BR>

4 <https://copilot.microsoft.com/>

Diante desse panorama, emerge o seguinte problema de pesquisa: como as universidades federais do Brasil estão utilizando e regulamentando a IAGen em suas práticas administrativas, acadêmicas e científicas?

Para respondê-lo, este artigo tem como objetivo geral analisar e mapear a presença da IAGen nas universidades federais brasileiras, identificando políticas institucionais, ações e iniciativas de governança. Os objetivos específicos são:

- Comparar resoluções, portarias e diretrizes institucionais sobre IA nas universidades federais.
- Identificar a existência de comitês, grupos de trabalho e instâncias de governança voltados ao uso da IAGen.
- Analisar regionalmente a presença e a formalização da governança da IAGen, evidenciando convergências e diferenças entre regiões.
- Discutir lacunas e desafios na relação entre uso prático e regulamentação institucional.

A investigação foi orientada pela questão sobre como as universidades federais brasileiras estão utilizando e regulamentando a IAGen em suas práticas institucionais, acadêmicas e científicas. Para tanto, reuniu-se um corpus composto por documentos oficiais — como resoluções, portarias, planos institucionais e relatórios anuais —, publicações acadêmicas recentes (2020–2025) e marcos governamentais de referência, incluindo a EBIA, 2021, o Projeto de Lei nº 2338/2023 e a Resolução CNJ nº 332/2020.

Os dados foram organizados segundo as cinco macrorregiões brasileiras, contemplando políticas institucionais, comitês, grupos de pesquisa e produção científica, resultando em um mapa de calor que evidencia o nível de formalização da governança por região e permite identificar padrões e lacunas.

Quanto à organização, o artigo estrutura-se em seis seções. Após esta introdução, a segunda seção apresenta a metodologia, detalhando a revisão sistemática da literatura e a análise documental de resoluções, planos institucionais e publicações científicas. A terceira seção expõe o referencial teórico, reunindo contribuições nacionais e internacionais sobre o uso e a governança da IA. A quarta seção desenvolve a análise dos dados, com o levantamento comparativo por região e o grau de formalização da governança da IAGen nas universidades federais. A quinta seção traz a discussão dos resultados, relacionando os achados com os referenciais consultados. Por fim, a sexta seção apresenta as considerações finais, destacando contribuições e perspectivas para futuras pesquisas.

2. METODOLOGIA

Adotou-se abordagem qualitativa, descritiva e exploratória, baseada em Revisão Sistemática da Literatura (RSL) e análise documental (Pimentel, 2001; Cavalcante, 2020). O objetivo foi compreender o panorama do uso da IAGen nas universidades federais brasileiras, com atenção às políticas institucionais, iniciativas de governança e ações em desenvolvimento.

2.1 Estrutura Metodológica

A pesquisa está estruturada segundo o modelo MPOT, contemplando quatro dimensões:

- Método: adotou-se a RSL como método central, complementada pela análise de documentos institucionais (resoluções, portarias, planos de desenvolvimento institucional e relatórios anuais), com o propósito de identificar ações concretas de formalização da governança da IAGen.
- Procedimento: o processo foi conduzido em cinco etapas: (i) definição da questão de pesquisa; (ii) levantamento de documentos institucionais e publicações; (iii) aplicação de critérios de inclusão e exclusão; (iv) categorização dos dados por região; (v) síntese em mapas e quadros comparativos.
- Objetivo: desenvolveu-se um mapa comparativo por região do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), categorizando as universidades federais conforme o nível de formalização da IAGen. Elaborou-se, ainda, um quadro comparativo reunindo políticas, comitês, iniciativas acadêmicas e produção científica.
- Técnica: Os dados foram tratados por meio da análise de conteúdo (Bardin, 2016), possibilitando organizar categorias e interpretar tendências.

Imagem 1 – Modelo MPOT



Fonte: Elaboração da autora.

2.2 Síntese Metodológica

A integração entre a RSL e a análise documental possibilitou construir um panorama regionalizado sobre a presença da IAGen nas universidades federais, evidenciando avanços, lacunas e tendências, e servindo de subsídio para recomendações futuras.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

A IA, em especial as Inteligências Artificiais Generativas, tem ganhado destaque no ensino superior, impulsionando a produção científica, a formulação de políticas institucionais e a transformação de processos administrativos (Vicari, 2021; UNESCO, 2021; EBIA, 2021; Floridi, 2023; Gonsales *et al.*, 2025). Nesta seção, apresentam-se os

resultados da RSL e o estado da arte do tema, seguidos de discussão conceitual sobre a IAGen e de panorama de governança e políticas públicas, com foco em experiências no Brasil e em iniciativas internacionais.

3.1 Revisão Sistemática da Literatura e Estado da Arte

A escolha pela RSL como método central deste estudo fundamenta-se na necessidade de reunir e analisar evidências científicas e institucionais sobre o uso e a governança da IAGen nas universidades federais brasileiras. Conforme Cavalcante e Oliveira (2020), a RSL caracteriza-se por um processo planejado, transparente e reprodutível, que visa responder a uma pergunta específica por meio de busca criteriosa, seleção, avaliação e síntese de estudos, distinguindo-se da revisão narrativa por seu rigor metodológico e possibilidade de replicação.

3.1.1 Pergunta de pesquisa

Como as universidades federais brasileiras têm utilizado e regulamentado a Inteligência Artificial Generativa em suas práticas institucionais, acadêmicas e científicas?

3.1.2 Palavras-chave e descritores

As buscas foram conduzidas com descritores em português e inglês, combinados por operadores booleanos (AND/OR): “Inteligência Artificial” OR “Artificial Intelligence”; “IAGen” OR “Generative AI”; “Universidades Federais” OR “Federal Universities”; “Governança” OR “Governance”; “Política Institucional” OR “Institutional Policy”.

3.1.3 Fontes de pesquisa

Foram consultadas bases científicas e repositórios institucionais de amplo reconhecimento:

- Bases científicas: Scopus, Web of Science, SciELO e Google Scholar;
- Repositórios e fontes institucionais: Banco de Teses e Dissertações da CAPES, anais de eventos científicos, relatórios institucionais e políticas publicadas em sites oficiais de universidades federais (UFMG, UFDPAr, UFMS, UnB, UNIPAMPA).

3.1.4 Critérios de inclusão e exclusão

A partir das recomendações de Cavalcante e Oliveira (2020) e da orientação de Pimentel (2001) para análise documental, definiram-se os seguintes critérios:

- Inclusão: Publicações entre 2020 e 2025; Textos científicos ou institucionais com foco em uso, regulamentação ou governança da IAGen no ensino superior brasileiro; Documentos oficiais (resoluções, portarias, relatórios, planos de desenvolvimento institucional) de universidades federais.
- Exclusão: Artigos opinativos ou sem metodologia identificável; Estudos duplicados ou que tratem de IA em contextos não educacionais; Documentos sem vínculo com universidades federais ou com foco exclusivamente técnico.

3.1.5 Etapas da revisão

O processo metodológico seguiu as etapas clássicas descritas por Mendes, Silveira e Galvão (2008) e retomadas por Cavalcante e Oliveira (2020): Formulação da pergunta de pesquisa; Definição do protocolo de busca (descritores, bases, filtros); Seleção e leitura dos estudos; Extração e categorização das informações; Síntese e análise dos dados, articulando resultados com referenciais teóricos e normativos.

A leitura e organização do material seguiram os princípios da análise documental, conforme Pimentel (2001), com etapas de coleta, fichamento, categorização temática e comparação entre documentos, de modo a garantir a coerência entre o corpus e os objetivos do estudo.

3.1.6 Resultados gerais

O levantamento inicial identificou 92 documentos, entre artigos, dissertações, relatórios e normativas. Após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, 30 estudos foram selecionados para análise. Os textos foram agrupados em quatro categorias temáticas:

- Conceitos e impactos da IAGen na educação (Vicari, 2021; Goodfellow, Bengio e Courville, 2016);
- Marcos éticos e internacionais (UNESCO, 2021; Floridi, 2023);
- Diretrizes e políticas nacionais de IA (EBIA, 2021; CNJ, 2020; PL 2338/2023);
- Políticas institucionais e governança universitária (UFMG, 2023–2025; UFDFPar, 2025).

3.1.7 Resultados após refinamento e síntese

A análise final evidenciou heterogeneidade regional e institucional na incorporação da IAGen nas universidades federais.

- Sudeste: destaque para a UFMG, com recomendações e guias de uso responsável de IA (2023–2025).
- Nordeste: a UFDFPar instituiu a Resolução CONSUNI nº 157/2025 e o Comitê de Ética em IA (CEIA), configurando-se como referência nacional.
- Centro-Oeste e Sul: iniciativas isoladas, principalmente em capacitação e pesquisa aplicada.
- Norte: registros incipientes e menções pontuais em planos de desenvolvimento institucional.

O mapeamento dos estudos e documentos formais resultou na elaboração de um quadro comparativo nacional, permitindo identificar o estágio de governança da IAGen por macrorregiões. Os dados demonstram que, embora o uso da IA esteja em expansão, a formalização de políticas e comitês específicos ainda é incipiente, com destaque para poucas instituições que avançam em marcos regulatórios próprios.

3.1.8 Síntese da RSL

A RSL e a análise documental, articuladas conforme as orientações de Cavalcante e Oliveira (2020) e Pimentel (2001), possibilitaram uma compreensão ampla e sistematizada da evolução recente das políticas e práticas relacionadas à IAGen nas universidades federais, oferecendo base empírica e teórica para as seções seguintes sobre conceitos, governança e políticas públicas.

Quadro 1 – Síntese da Revisão Sistemática da Literatura

Etapa	Descrição e Procedimentos	Base Teórica / Referência Metodológica	Resultados Obtidos
1. Definição da pergunta de pesquisa	Formulação da questão central: <i>Como as universidades federais brasileiras têm utilizado e regulamentado a Inteligência Artificial Generativa em suas práticas institucionais, acadêmicas e científicas?</i>	Cavalcante e Oliveira (2020); Mendes <i>et al.</i> (2008)	Delimitação do problema orientador e definição do foco temático da revisão.
2. Seleção de descritores e palavras-chave	“Inteligência Artificial” OR “Artificial Intelligence”; “IAGen” OR “Generative AI”; “Universidades Federais” OR “Federal Universities”; “Governança” OR “Governance”; “Política Institucional” OR “Institutional Policy”.	Cavalcante e Oliveira (2020)	Construção de string de busca bilíngue (PT/EN) com operadores booleanos AND/OR.
3. Fontes de busca e coleta de dados	Bases científicas: Scopus, Web of Science, SciELO e Google Scholar. Repositórios institucionais: Banco de Teses CAPES, sites oficiais das universidades federais (UFDPar, UFMG, UFMS, UnB, UNIPAMPA).	Mendes <i>et al.</i> (2008); Pimentel (2001)	Identificação de 92 documentos (artigos, teses, relatórios e normativas institucionais).
4. Critérios de inclusão	a) Publicações 2020–2025; b) Foco em uso, regulamentação ou governança da IAGen; c) Documentos oficiais de universidades federais; d) Textos científicos revisados por pares.	Cavalcante e Oliveira (2020); Pimentel (2001)	Redução inicial de 92 para 52 documentos.
5. Critérios de exclusão	a) Artigos opinativos ou sem metodologia; b) Duplicações; c) Estudos não relacionados à educação superior; d) Trabalhos puramente técnicos (sem foco institucional).	Cavalcante e Oliveira (2020)	Corpus final de 30 documentos selecionados.
6. Leitura e categorização	Leitura flutuante e fichamento (Bardin, 2002); categorização temática conforme abordagem qualitativa e análise documental.	Pimentel (2001); Bardin (2002)	Identificação de quatro categorias principais: 1) Conceitos e impactos educacionais; 2) Marcos éticos e internacionais; 3) Diretrizes nacionais; 4) Políticas institucionais.
7. Síntese e análise dos resultados	Comparação entre estudos e documentos, com articulação teórica e geográfica (por macrorregiões).	Cavalcante e Oliveira (2020); Mendes <i>et al.</i> (2008)	Mapa comparativo das universidades federais: - UFDPar (política formal e CEIA); - UFMG (recomendações institucionais); - UFMS e UnB

			(guias e cursos); - UNIPAMPA (menções no PDI).
8. Integração e interpretação final	Discussão interpretativa e crítica, integrando dados empíricos e normativos.	Pimentel (2001); Floridi (2023); UNESCO (2021)	Síntese qualitativa da maturidade institucional da IAGen no ensino superior público.

Fonte: Elaboração da autora.

3.2 Inteligência Artificial Generativa: Conceitos e Aplicações

A IAGen constitui um subconjunto da IA voltado à criação de novos conteúdos, (textos, imagens, músicas, códigos) a partir de padrões aprendidos em grandes bases de dados. Diferentemente de abordagens tradicionais, que se limitam a classificar ou analisar informações, a IAGen é capaz de simular processos criativos, aproximando-se da capacidade humana de produzir materiais originais e personalizados (Goodfellow; Bengio; Courville, 2016).

No campo educacional, tais recursos ampliam a oferta de ferramentas que auxiliam a aprendizagem e a gestão acadêmica. Aplicativos como o ChatGPT (OpenAI), o Gemini (Google DeepMind) e o Copilot (Microsoft) consolidam-se como assistentes cognitivos, apoiando estudantes e docentes em síntese de conteúdos, revisão de textos, elaboração de planos de aula e resolução de problemas. Para Russell e Norvig (2013), os avanços nos modelos de linguagem de grande porte (LLMs) marcam um salto qualitativo no desenvolvimento da IA, permitindo maior adaptação a diferentes contextos, inclusive educacionais.

Contudo, a aplicação da IAGen exige cautela. Floridi (2023) ressalta que tecnologias baseadas em dados massivos podem reproduzir vieses algorítmicos e comprometer princípios de justiça e transparência. A UNESCO (2021) defende que valores como dignidade humana, responsabilidade e explicabilidade sejam garantidos nas práticas institucionais de IA, especialmente no ensino superior, em que a integridade acadêmica deve ser preservada.

No contexto brasileiro, Vicari (2021) aponta que, embora a IA já provoque mudanças nas práticas de ensino e aprendizagem, essas transformações ainda são graduais e carecem de políticas estruturadas que evitem desigualdades de acesso. Isso reforça a necessidade de articular inovação tecnológica e governança responsável, equilibrando benefícios pedagógicos da IAGen e mitigação de riscos éticos, sociais e institucionais.

3.3 Governança, Políticas Públicas e Adoção no Ensino Superior

A governança da IA no Brasil vem sendo estruturada por marcos que buscam equilibrar inovação e responsabilidade social. A EBIA (2021), publicada pelo MCTI, estabeleceu princípios como transparência, ética, respeito aos direitos humanos e incentivo à inovação como fundamentos para orientar a aplicação da IA em setores estratégicos, incluindo a educação. Complementarmente, o Projeto de Lei nº 2338/2023, em tramitação no Congresso Nacional, propõe a criação de um marco regulatório para a IA, enquanto a Resolução CNJ n.º 332/2020 demonstra viabilidade de normatização ao disciplinar o uso da IA no Poder Judiciário brasileiro.

No ensino superior, esse movimento é acompanhado por iniciativas institucionais. O MEC e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) têm lançado programas e editais que incentivam a transformação digital (Sousa, 2024; UNESCO, 2021). No plano das universidades federais, a UFMG publicou, em 2023, recomendações institucionais para orientar o uso da IAGen em atividades acadêmicas, com atualização em 2024 e 2025; a UFMS desenvolveu guias e programas de formação continuada voltados ao uso da IAGen. O destaque nacional, entretanto, é a UFDFPar, primeira instituição a aprovar política formal de IA (Resolução CONSUNI n.º 157/2025) e a criar o CEIA. Em termos regionais, o Sudeste concentra a maior produção científica, enquanto o Nordeste se destaca pela formalização de políticas institucionais. Nas regiões Norte e Sul, prevalecem iniciativas isoladas de capacitação e menções a IA em planos estratégicos, ainda sem regulamentações consolidadas (Vicari, 2021; UFMG, 2023; UFDFPar, 2025).

Em âmbito internacional, experiências em universidades da Europa e da América do Norte incluem comitês de ética em IA, revisão de regulamentos de integridade acadêmica e a introdução de disciplinas sobre IAGen em currículos universitários. Tais iniciativas alinham-se às recomendações da UNESCO (2021), que reforça a necessidade de políticas que garantam dignidade humana, justiça social e responsabilidade compartilhada. Floridi (2023) complementa esse debate ao destacar que a governança da IA deve traduzir princípios éticos em mecanismos institucionais eficazes, evitando riscos como vieses, opacidade algorítmica e uso inadequado de dados.

Esse conjunto de marcos regulatórios, políticas públicas e experiências institucionais evidencia que a adoção da IAGen no ensino superior brasileiro é um processo em construção, com avanços, mas requer alinhamento a boas práticas de governança.

Diante da diversidade de concepções e abordagens sobre a IA, observa-se uma lacuna na literatura brasileira quanto à análise sistemática da presença e da governança da IA nas universidades federais. As pesquisas ainda se concentram em dimensões conceituais ou tecnológicas, sem explorar de forma integrada as políticas institucionais, os marcos éticos e as práticas de ensino, pesquisa e gestão. Nesse sentido, torna-se relevante investigar como essas instituições estão incorporando e regulamentando a IA generativa, identificando seus níveis de maturidade, estratégias de governança e desafios ético-educacionais, a fim de contribuir para a construção de políticas mais coerentes e contextualizadas no ensino superior público brasileiro.

4. DESENVOLVIMENTO

Esta seção apresenta o levantamento e os resultados da investigação conduzida entre abril e setembro de 2025, a partir de uma análise documental e RSL sobre o uso e a governança da IAGen nas universidades federais brasileiras. O estudo examinou resoluções, planos estratégicos, relatórios institucionais e documentos normativos disponíveis nos sites oficiais das instituições e bases de dados governamentais, com o objetivo de mapear políticas, iniciativas e níveis de formalização da IAGen. A coleta resultou em um panorama comparativo nacional, evidenciando avanços na regulamentação, formação de comitês e criação de políticas específicas, bem como lacunas e assimetrias entre as regiões.

4.1 Levantamento por Região

O levantamento por macrorregiões evidencia como as universidades federais vêm incorporando a IAGen em políticas, práticas acadêmicas e iniciativas de governança, favorecendo a comparação entre contextos.

4.1.1 Região Norte

A região Norte apresenta iniciativas pontuais, com destaque para a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), que em 2025 aprovou um curso de graduação específico em IA e Tecnologia da Informação, indicando a preocupação com a formação de profissionais para o setor tecnológico. A Universidade Federal do Pará (UFPA), por sua vez, registra menções ao impacto da IA em relatórios de gestão e editais de pesquisa, embora ainda não disponha de políticas institucionais formalizadas voltadas à IAGen. A produção científica da região permanece restrita, com maior concentração em áreas aplicadas, como análise de dados ambientais e segurança cibernética.

4.1.2 Região Nordeste

O Nordeste se destaca pela formalização de políticas institucionais voltadas à IA. A UFDPAr, no Piauí, constitui um caso de referência nacional ao aprovar a Resolução CONSUNI nº 157/2025, que estabelece uma política específica de uso de IA, e instituir o CEIA. Na dimensão acadêmica, a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) lançou em 2025 um curso de graduação em Inteligência Artificial, ampliando a oferta acadêmica especializada. A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), criou uma graduação que integra Ciência de Dados e IA, uma das primeiras iniciativas com esse foco no país, enquanto a Universidade Federal da Bahia (UFBA) oferece o curso de Ciência de Dados e IA com abordagem técnico-científica e humanística, incorporando a perspectiva ética no desenvolvimento de tecnologias. A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) passou a ofertar recentemente uma graduação em Inteligência Artificial, reforçando a tendência regional de expansão acadêmica. De forma geral, observa-se no Nordeste uma crescente integração da IA em projetos de pesquisa e inovação, apoiada por editais que estimulam o desenvolvimento de soluções baseadas nessa tecnologia.

4.1.3 Região Centro-Oeste

A região Centro-Oeste apresenta avanços no campo da IA, ainda que sem resoluções institucionais formalizadas. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) tem promovido eventos, elaborado guias e ofertado formações internas sobre o uso ético da IAGen, além de desenvolver projetos aplicados, como o *Pantanal Quest*. A Universidade de Brasília (UnB) destaca-se pela produção acadêmica consistente, com dissertações e artigos voltados aos LLMs e a estratégias de enfrentamento da desinformação por meio da IA. Já a Universidade Federal de Goiás (UFG) desponta como pioneira ao lançar um curso de graduação em Inteligência Artificial, estruturado com foco em soluções empresariais e na formação de profissionais aptos a liderar o desenvolvimento de tecnologias avançadas.

4.1.4 Região Sudeste

O Sudeste concentra as iniciativas mais consolidadas em termos de governança e regulamentação da IA no ensino superior. A UFMG constitui o principal exemplo da região: em 2023, instituiu um Grupo de Trabalho destinado a elaborar regras para o uso de IA, e em 2024 publicou o documento *Recomendações para o Uso de Ferramentas de IA na UFMG*, estabelecendo diretrizes éticas e operacionais para toda a comunidade acadêmica.

Além disso, a região responde por parcela significativa da produção científica sobre IAGen no Brasil. A UFMG lidera pesquisas em áreas como biblioteconomia e ciência da informação, enquanto a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) tem contribuído com estudos sobre os impactos da IA na pesquisa, na educação e em práticas de integridade acadêmica.

4.1.5 Região Sul

A região Sul apresenta iniciativas institucionais em processo de consolidação, com ênfase em ações de formação, conscientização e primeiras experiências de governança. A Universidade Federal do Pampa (Unipampa) instituiu um Grupo de Trabalho para a elaboração de sua Política de Governança em Inteligência Artificial, prevista para 2025, evidenciando o esforço de formalização normativa previsto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2025–2029 (Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 431, de 12 de dezembro de 2024). A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) oferece graduação em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, alinhada à demanda do mercado por profissionais qualificados, enquanto a Universidade Federal do Paraná (UFPR) estruturou curso de graduação em Inteligência Artificial e Engenharia de Software, voltado ao desenvolvimento de sistemas e análise de grandes volumes de dados.

No campo da formação continuada, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) mantém cursos de extensão sobre ChatGPT e aplicações de IA, enquanto a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) explora a IA em projetos de P&D voltados ao combate à fraude e à análise de dados públicos. Já a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) incluiu a IAGen em seu Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT 2025), sinalizando que o tema já integra a pauta de governança e gestão de riscos institucionais.

4.2 Quadro Comparativo

Quadro 2 – Regulamentação e Governança da IA nas Universidades Federais (2020–2025)

Região	Universidade	Política Formal	Cursos	Comitê de Governança	Produção Científica (IAGen)
Norte	UFAM	Não	Graduação em IA e TI (2025)	Não	Limitada, aplicada (dados ambientais, segurança cibernética)
	UFPA	Não	Não	Não	Menções em relatórios e editais, sem foco específico em IAGen

Nordeste	UFDFPar	Sim (Resolução CONSUNI nº 157/2025)	Não	Sim (CEIA)	Ainda incipiente
	UFPE	Não	Graduação em IA (2025)	Não	Em expansão
	UFPB	Não	Graduação em Ciência de Dados e IA	Não	Em expansão
	UFBA	Não	Graduação em Ciência de Dados e IA	Não	Ênfase técnico-científica e ética
	UFRN	Não	Graduação em IA (recente)	Não	Em consolidação
Centro-Oeste	UFMS	Não	Não	Não	Projetos aplicados (ex.: Pantanal Quest)
	UnB	Não	Não	Não	Produção acadêmica robusta (LLMs, desinformação)
	UFG	Não	Graduação em IA	Não	Ênfase em soluções empresariais
Sudeste	UFMG	Não (mas recomendações formais 2024)	Não	GT de IA (2023)	Produção consolidada (IA, IAGen, educação)
	Unifesp	Não	Não	Não	Produção científica sobre IA e educação
Sul	Unipampa	Em elaboração (GT para política, 2025)	Não	GT de Governança em IA	Ainda não consolidada
	UFSM	Não	Graduação em Ciência de Dados e IA	Não	Em formação
	UFPR	Não	Graduação em IA e Engenharia de Software	Não	Em formação
	UFRGS	Não	Cursos de extensão (ChatGPT e IA aplicada)	Não	Em formação
	UFSC	Não	Não	Não	Projetos aplicados (fraude e dados)

					públicos)
	UFFS	Não	Não	Não	IAGen mencionada em RAIN 2025

Fonte: Elaboração da autora.

A sistematização apresentada no Quadro 2 permite observar que, embora haja iniciativas relevantes em todas as regiões, a regulamentação e a governança da IAGen nas universidades federais brasileiras ainda se encontram em estágios distintos e desiguais. Esse panorama descritivo, que evidencia tanto avanços quanto lacunas institucionais, constitui a base para a discussão a seguir, na qual os resultados serão analisados de forma crítica e interpretados à luz dos referenciais teóricos nacionais e internacionais.

5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A regulamentação e a governança da IAGen nas universidades federais brasileiras encontram-se em fase de consolidação. Embora existam avanços em algumas regiões e instituições, predominam iniciativas fragmentadas sem políticas uniformes. Os resultados são discutidos à luz de referenciais nacionais e internacionais (UNESCO, 2021; EBIA, 2021; FLORIDI, 2023; VICARI, 2021).

5.1 Panorama da formalização da governança da IAGen

Os resultados apontam um quadro heterogêneo no que se refere à regulamentação e à governança da IAGen nas universidades federais. Enquanto algumas instituições avançaram na criação de políticas institucionais e comitês específicos, como a UFDF, outras ainda concentram suas ações em iniciativas pontuais, limitadas a cursos de extensão, projetos de pesquisa ou menções em documentos estratégicos, sem transformá-las em diretrizes normativas.

Do ponto de vista regional, observa-se que o Sudeste e o Centro-Oeste concentram maior densidade de produção científica e de iniciativas voltadas à governança da IA, como evidenciam as recomendações publicadas pela UFMG e os projetos aplicados da UnB e da UFMS. Em contrapartida, as regiões Norte e Sul apresentam processos mais fragmentados, ainda sem a consolidação de políticas institucionais formais que orientem o uso da tecnologia no contexto acadêmico.

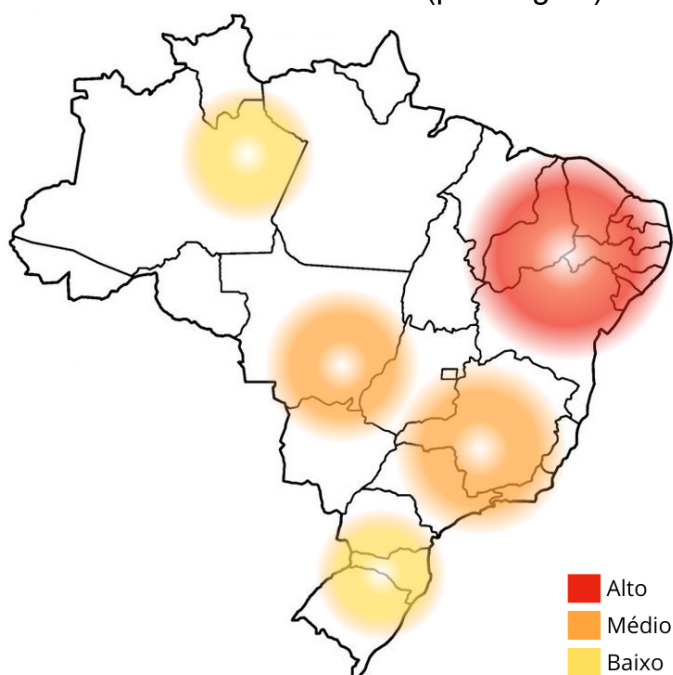
Esse panorama reforça a existência de uma lacuna entre o uso prático da IA e sua regulamentação institucional, apontada por organismos como a UNESCO (2021), que defende a necessidade de marcos claros de ética e responsabilidade, e por autores como Floridi (2023) e Vicari (2021), que alertam para os riscos de uma adoção desestruturada. Nesse sentido, a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA, 2021) também se apresenta como referência para orientar as universidades federais a transformar iniciativas dispersas em políticas de governança mais robustas e consistentes.

5.2 Resultados por Região

A análise regional confirma que os avanços ocorrem de forma desigual. O Nordeste se destaca pelo pioneirismo da UFDF, mas ainda carece de iniciativas

equivalentes em outras universidades da região. O Sudeste lidera em produção científica e mecanismos indiretos de regulamentação (ex.: UFMG e Unifesp). O Centro-Oeste demonstra dinamismo acadêmico (UnB, UFMS, UFG), mas não consolidou resoluções. O Sul revela processos em consolidação, com destaque para o GT da Unipampa, enquanto o Norte permanece mais fragilizado, limitando-se a cursos e menções em documentos.

Figura 2 – Mapa de Calor do nível de formalização da governança da IAGen nas Universidades Federais (por Região)



Fonte: Elaboração da autora.

Essa heterogeneidade reforça a necessidade de políticas nacionais que orientem as universidades a alinhar práticas de ensino e pesquisa com estratégias de governança institucional, em consonância com a EBIA (2021).

5.3 Governança Institucional e Políticas em Construção

A governança da IA ainda é exceção, não regra. O caso da UFDPAr representa um marco, mas não há indícios de replicação imediata em outras instituições. A UFMG, com recomendações formais, mostra que caminhos alternativos — como grupos de trabalho e guias internos — também podem fortalecer a governança, ainda que sem caráter normativo.

Essa tendência confirma que as universidades brasileiras estão em fase de políticas em construção, com movimentos preliminares que, se ampliados, podem consolidar uma cultura institucional de regulamentação. Conforme destaca a UNESCO (2021), a criação de estruturas institucionais de governança é passo fundamental para assegurar transparência, justiça e responsabilidade.

5.4 Impactos na Pesquisa e no Ensino

A produção científica sobre IAGen cresce em todas as regiões, com destaque para o Sudeste e o Centro-Oeste. A UFMG e a UnB lideram pesquisas em biblioteconomia, ciência da informação e LLMs. No campo do ensino, observa-se expansão de cursos de graduação em IA e Ciência de Dados, sobretudo no Nordeste (UFPE, UFPB, UFBA, UFRN) e no Sul (UFSM, UFPR).

Essas iniciativas ampliam a inserção da IA nos currículos, mas revelam também a necessidade de integração entre ensino, pesquisa e regulamentação institucional. Como ressalta Vicari (2021), o simples uso de tecnologias não garante inovação pedagógica se não houver acompanhamento crítico.

5.5 Desafios Éticos e de Integridade Acadêmica

A ausência de políticas claras abre espaço para riscos como:

- Uso indevido da IA em avaliações acadêmicas;
- Plágio e violação de propriedade intelectual;
- Dependência tecnológica sem critérios pedagógicos;
- Reprodução de vieses algorítmicos.

Floridi (2023) adverte que princípios como beneficência, justiça e explicabilidade devem ser transformados em práticas institucionais, enquanto a UNESCO (2021) defende marcos regulatórios que assegurem integridade e responsabilidade social. Sem isso, a expansão da IA no ensino superior corre o risco de comprometer a qualidade da formação acadêmica e a credibilidade da produção científica.

5.6 Formação e Capacitação

Outro ponto recorrente é a falta de formação continuada para docentes, técnicos e discentes. Mesmo em universidades com forte produção científica, não há programas sistemáticos de capacitação que assegurem o uso crítico e ético da IAGen. A UFMS e a UnB aparecem como exceções, ao promover formações internas e eventos sobre IA.

Conforme argumenta Vicari (2021), a adoção de tecnologias digitais na educação exige investimento constante em formação docente, de modo que a inovação tecnológica não aprofunde desigualdades já existentes. A EBIA (2021) também destaca a capacitação como eixo estratégico para o uso responsável da IA.

De modo geral, os resultados discutidos confirmam que a regulamentação da IAGen nas universidades federais brasileiras ainda é um processo em construção. Há avanços relevantes, mas também lacunas significativas que reforçam a necessidade de políticas institucionais claras, alinhadas a referenciais nacionais e internacionais. Essa constatação prepara o terreno para as considerações finais, nas quais são apontadas contribuições, limites e recomendações estratégicas para o fortalecimento da governança da IA no ensino superior.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise sobre a regulamentação e governança da IAGen nas universidades federais brasileiras revelou um quadro heterogêneo e fragmentado, marcado por assimetrias regionais e diferentes estágios de institucionalização.

O principal avanço foi identificado no Nordeste, com a experiência pioneira da UFDPAr, que formalizou a primeira política institucional sobre IA e instituiu um comitê

de governança específico. O Sudeste consolidou-se como polo de produção científica e de iniciativas regulatórias indiretas, como as recomendações da UFMG, ainda que sem força normativa. O Centro-Oeste apresentou dinamismo acadêmico, com forte produção da UnB e iniciativas aplicadas da UFMS, mas sem resoluções formalizadas. O Sul encontra-se em fase de consolidação, com graduações em andamento e grupos de trabalho como na Unipampa, mas ainda distante de políticas institucionais consistentes. Já o Norte permanece como a região mais frágil, limitando-se a cursos e menções em documentos estratégicos.

Em síntese, os resultados confirmam a existência de uma lacuna recorrente entre uso prático e regulamentação formal: mesmo universidades com significativa produção científica e expansão acadêmica não transformaram essas ações em políticas de governança consolidadas. Esse descompasso representa risco para a integridade acadêmica, a segurança de dados e a uniformidade de procedimentos, em consonância com os alertas de organismos internacionais como a UNESCO (2021) e autores como Floridi (2023).

Outro aspecto importante é a necessidade de formação continuada de docentes, técnicos e discentes. A análise mostrou que, embora algumas instituições ofereçam cursos de graduação e especialização em IA, a capacitação para o uso ético, crítico e responsável da IAGen ainda é limitada. Conforme ressalta Vicari (2021), a inovação tecnológica, sem acompanhamento pedagógico adequado, pode aprofundar desigualdades educacionais.

Os resultados também evidenciam que a governança da IA no ensino superior ainda é um processo em construção, dependente tanto de marcos nacionais, como a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA, 2021) e o Projeto de Lei nº 2338/2023, quanto de alinhamento às recomendações internacionais da UNESCO (2021).

6.1 Contribuições da Pesquisa

- Sistematização de dados sobre a presença da IAGen nas universidades federais, por região, destacando avanços e lacunas.
- Identificação de experiências institucionais pioneiras, como a UFDF e a UFMG.
- Construção de um quadro comparativo e de um mapa de calor que permitem visualizar desigualdades regionais.
- Análise crítica que articula os resultados da análise documental com referenciais nacionais e internacionais sobre ética e governança em IA.

6.2 Limites da Pesquisa

O estudo concentrou-se em documentos oficiais e publicações acadêmicas de 2020 a 2025, podendo não abranger iniciativas anteriores ou em curso ainda não publicizadas.

A análise foi restrita às universidades federais, não contemplando institutos federais, universidades estaduais ou privadas, que também podem apresentar experiências relevantes.

O mapeamento priorizou políticas institucionais formais, o que pode ter subdimensionado iniciativas informais de governança em andamento.

6.3 Recomendações

1. Incentivar a formalização de políticas institucionais de governança em IA, garantindo clareza normativa e integridade acadêmica.
2. Ampliar a formação continuada de docentes, técnicos e discentes, para assegurar uso crítico e ético da IAGen.
3. Fortalecer redes de colaboração entre universidades federais, promovendo a troca de experiências e a construção de políticas conjuntas.
4. Alinhar iniciativas institucionais a referenciais nacionais e internacionais, como a EBIA (2021) e a Recomendação da UNESCO (2021), para garantir consistência ética e social.
5. Integrar pesquisa, ensino e extensão às políticas de governança, de modo que a IAGen seja adotada de forma responsável, sustentável e socialmente justa.

6.4 Considerações da autora

A regulamentação da IAGen no ensino superior público brasileiro está em fase inicial e desigual, mas já apresenta experiências promissoras que podem servir de modelo para outras instituições. A consolidação desse processo dependerá da capacidade das universidades federais de transformar iniciativas dispersas em políticas de governança consistentes, apoiadas em princípios éticos, formação continuada e alinhamento a marcos nacionais e internacionais.

Assim, a IAGen deixa de ser apenas um instrumento tecnológico e passa a constituir-se como tema estratégico de gestão universitária, com potencial de redefinir práticas acadêmicas, administrativas e científicas nas próximas décadas.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). **Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA)**. Brasília: MCTI, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/transformacaodigital/inteligencia-artificial>. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). **IA para o bem de todos**: Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA). Brasília, DF: MCTI;CGEE, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes-mcti/plano-brasileiro-de-inteligencia-artificial/pbia_mcti_2025.pdf. Acesso em: 28 jul. 2025.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 2338, de 2023**. Dispõe sobre o uso da inteligência artificial no Brasil. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2487262>. Acesso em: 20 jul. 2025.

CAVALCANTE, L. T. C.; OLIVEIRA, A. A. S de. Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. **Psicologia em Revista**, vol.26 no.1, Belo Horizonte jan./abr. 2020.

Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1677-11682020000100006&script=sci_arttext&utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 24 jul. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 332, de 21 de agosto de 2020**. Dispõe sobre a utilização de inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original191707202008255f4563b35f8e8.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2025.

FLORIDI, L. **The Ethics of Artificial Intelligence: Principles, Challenges, and Opportunities**. Oxford: Oxford University Press, 2023.

GONSALES, P. *et al.* **IA e Ensino Público Superior no Brasil: Recomendações para políticas institucionais de governança**. Brasília: Cátedra UNESCO em Educação Aberta e Tecnologias para o Bem Comum, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.15106980>. Acesso em: 21 jul. 2025.

GOODFELLOW, I.; BENGIO, Y.; COURVILLE, A. **Deep Learning**. Cambridge: MIT Press, 2016. Disponível em: [http://alvarestech.com/temp/deep/Deep%20Learning%20by%20Ian%20Goodfellow,%20Yoshua%20Bengio,%20Aaron%20Courville%20\(z-lib.org\).pdf](http://alvarestech.com/temp/deep/Deep%20Learning%20by%20Ian%20Goodfellow,%20Yoshua%20Bengio,%20Aaron%20Courville%20(z-lib.org).pdf). Acesso em: 25 jul. 2025.

MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. C. P.; GALVÃO, C. M. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto & Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 17, n. 4, p. 758-764, 2008.

PIMENTEL, A. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. **Cadernos de Pesquisa (Fundação Carlos Chagas)**, São Paulo, n. 114, p. 179-195, novembro/2001.

RUSSELL, S.; NORVIG, P. **Inteligência Artificial**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

SCHMIDT, S. **Universidades brasileiras discutem regras de uso de inteligência artificial**. Pesquisa FAPESP, edição 342, ago. 2024. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/universidades-brasileiras-discutem-regras-de-uso-de-inteligencia-artificial/>. Acesso em: 20 jul. 2025.

SOUSA, I. A. do N. **Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública**. Fundação Escola Nacional de Administração Pública. Brasília: Enap, 2024.

UNESCO. **Recommendation on the Ethics of Artificial Intelligence**. Paris: UNESCO, 2021. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000380455>. Acesso em: 18 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (UFDPAr). **Resolução CONSUNI nº 157, de 23 de abril de 2025**. Institui a Política de Uso de Inteligência Artificial no âmbito da UFDPAr. Delta do Parnaíba: UFDPAr, 2025. Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/resolucoes>. Acesso em: 20 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). **Portaria n. 10.226, de 8 nov. 2023**. Institui comissão interdisciplinar para discutir e propor normas de uso da IA.

Belo Horizonte, 2023. Disponível em:

https://ufmg.br/storage/1/a/d/b/1adbfa2047d86af69c7482e03f234582_17025606743378_243253372.pdf. Acesso em: 20 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). **Recomendações para o Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial nas Atividades Acadêmicas na UFMG**. Belo Horizonte: UFMG, 2024. Disponível em:

<https://www.ufmg-hml.dti.ufmg.br/ia/wp-content/uploads/2024/09/Uso-de-Ferramentas-de-IA-na-UFMG.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). **Recomendações para o Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial na UFMG**. Belo Horizonte: UFMG,

2025. Disponível em: <https://www.ufmg.br/ia/recomendacoes/>. Acesso em: 20 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (Unipampa). **Resolução CONSUNI n.º 157, de 23 de abril de 2025**. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2025-2029.

Bagé: Unipampa, 2024. Disponível em:

https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2024/12/res--431_2024-pdi-2025-2029-para-publicar.pdf. Acesso em: 20 jul. 2025.

VICARI, R. M. **Influências das Tecnologias da Inteligência Artificial no ensino**.

Estudos avançados, v. 35, n. 101, p. 73-84, 2021. Disponível em:

<https://periodicos.fapam.edu.br/index.php/synthesis/article/view/635/328>. Acesso em: 25 jul. 2025.